



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2021

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA / 2020



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA.....	4
4. PROCESSOS OU OBJETOS A SEREM AUDITADOS EM 2021.....	5
5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2021.....	6
5.1. Auditoria de Gestão.....	6
5.2. Auditorias Operacionais, financeiras e de Conformidade.....	7
5.3. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).....	7
6. AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	8
7. AÇÕES DE CONSULTORIA.....	8
8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.....	9
9. RESULTADOS ESPERADOS.....	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS – EXERCÍCIO DE 2021



1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011¹ deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011², na Lei Estadual nº 9.938/2012³ e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020⁴, apresentar-se-á o PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) para o exercício de 2021, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno.

Conforme consta no Art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Ressalta-se que este PAA encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do PJES, aprovado pela Presidência, conforme Processo SEI nº 7000229- 6.2017.8.08.0000.

2. OBJETIVO.

O presente Plano Anual de Auditoria objetiva estabelecer o planejamento das atividades de auditoria e controle interno no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2021, no intuito de avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

Sua execução objetiva, ainda, cumprir a função de apoio à gestão e propiciar, ao final do exercício, a regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis, tendo como base a legislação vigente, as normas internas e as orientações dos órgãos de controle externo, quais sejam, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

¹ Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

² Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

⁴ Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as diretrizes técnicas propostas na Resolução CNJ nº 309/2020, devendo observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>O planejamento dos trabalhos de cada auditoria consiste, entre outras etapas, em:</p> <ul style="list-style-type: none">- delimitar o escopo da auditoria;- definir a equipe de auditoria e indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias, promovendo sua capacitação prévia, caso necessário;- estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;- elaborar as questões de auditoria;- levantar os testes e procedimentos de auditoria; e- identificar os possíveis achados. <p>A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.</p>
EXECUÇÃO	<p>A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos “achados” de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada, critério, causa e efeito.</p> <p>Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal.</p> <p>A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas, à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria, constantes no “Relatório Preliminar de Auditoria ou Quadro de Resultados”.</p>
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS	<p>Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado, o Relatório Final de Auditoria, contendo as recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.</p>
MONITORAMENTO DOS TRABALHOS	<p>A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria, considerando que a não implementação no prazo indicado pode implicar comunicação ao presidente do Tribunal.</p>



4. PROCESSOS OU OBJETOS A SEREM AUDITADOS EM 2021.

Tal como estabelecido no Art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, para a elaboração do PAA, esta unidade de auditoria interna deverá considerar:

- as metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- as áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados no Tribunal;
- a observância da legislação aplicável ao PJES;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelos órgãos de controle externo, TCEES e CNJ, além das expedidas pela unidade de auditoria interna do Tribunal; e
- diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Nesse sentido, os temas das auditorias a serem realizadas em 2021 basearam-se, também, nos macroprocessos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2018-2021, constante do Processo SEI nº 7000229-6.2017.8.08.0000, quais sejam:

- GESTÃO PREDIAL E OBRAS;
- PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL;
- GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Por dever de cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar o universo dos macroprocessos administrativos acima relacionados e, diante do fato de que este Tribunal, por hora, não ter instituído processo formal de gerenciamento de riscos, esta unidade de auditoria interna, com base nos conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança e controles internos, adotou a metodologia proposta na Resolução CNJ nº 309/2020, que abrange a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe.



5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2021.

Tendo por base o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2018-2021), a partir da aplicação dos critérios de risco para a Administração, destacam-se, como prioridades da Secretaria de Controle Interno, para o exercício de 2021, a programação dos seguintes tipos de auditoria:

5.1. Auditoria de Gestão.

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do TJES.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal ou a eles confiados.

Em 2021, o escopo das auditorias de gestão compreenderá:

- Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual 2020, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);
- Execução de algumas ações de controle, sugeridas na IN TCE nº 043/2017 e alterações, com vistas à elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual de 2021;
- Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente.



5.2. Auditorias Operacionais, Financeiras e de Conformidade.

Em 2021, o escopo abrangerá:

MACROPROCESSO	OBJETIVO DA AUDITORIA
Gestão Predial e Obras	Auditoria na execução de obra do Fórum de Alegre;
Promoção da Transparência e Controle Social	Análise da conformidade dos conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, tendo por base a legislação e regulamentação específicas.
Gestão Financeira e Orçamentária	Auditoria financeira: Realização de despesa sem prévio empenho e pagamento de passivos de fornecedores (ordem cronológica das exigibilidades).
Planejamento, Governança e Gestão	Realizar um levantamento do quantitativo de comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça, avaliando os resultados obtidos.

A programação das auditorias previstas para o exercício de 2021, assim como seus objetos, objetivos, riscos e período de execução, encontram-se discriminados no **ANEXO I**, parte integrante do presente Plano.

5.3. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Conforme comunicado da Secretaria de Auditoria do CNJ via email, encontra-se prevista a realização de 01 Ação Coordenada de Auditoria sob a coordenação da Secretaria de Auditoria do CNJ no exercício de 2021, cujo tema proposto será *“Avaliação da Acessibilidade dos Tribunais”*.

A realização de ação conjunta de auditoria com o CNJ vem permitir o nivelamento das atividades de controle interno pelas unidades jurisdicionadas ao Conselho. As ações simultâneas objetivam, ainda, a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.



6. AÇÕES DE MONITORAMENTO.

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, conforme previsto no art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 02 (dois) relatórios de monitoramento em 2021, sendo o primeiro em janeiro/2021, e o segundo em julho/2021.

7. AÇÕES DE CONSULTORIA

A atividade de consultoria representa importante atuação da Secretaria de Controle Interno, uma vez consiste no aconselhamento, assessoria e treinamento, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, além de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

Nesse sentido, prevê-se, para o ano de 2021, o desenvolvimento das seguintes consultorias:

- **Suporte aos trabalhos de revisão das normas de procedimentos disponíveis na Intranet do PJES, haja vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do SIARHES - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo:** o trabalho será desenvolvido em parceria com as diversas unidades administrativas TJES, tal como disposto nos Atos Normativos nº 20 e 21/2014 do TJES.
- **Emissão de Alerta à Gestão:** envio de informações acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicáveis as áreas administrativas do TJES, de forma a tratar, preliminarmente, questões relevantes, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações. Ressalta-se que o resultado dos trabalhos poderá servir para o planejamento de futuras auditorias. O referido serviço não exonera as Unidades Administrativas do constante acompanhamento da legislação, conforme estabelece a Resolução TJES nº 75/2011.



- **Consultoria na Implantação do Sistema de Informação de Custos:** análise e emissão de relatório de consultoria acerca da implantação do Sistema de Informação de Custos, no âmbito do PJES.

8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA

Cabe a esta Secretaria executar, anualmente, as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos de controle externo. Dentre elas, destacam-se:

- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo:** atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- **Análise e encaminhamento do Rol de Responsáveis do TJES:** documento que integra a prestação de Contas do PJES, encaminhado ao TCE/ES, no prazo estabelecido em regulamento;
- **Participação dos trabalhos advindos dos conselhos** da Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (PREVES) e do Conselho Estadual de Controle Interno (CECI);
- **Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud);**
- **Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2022-2026) e do Plano Anual de Auditoria (PAA);**
- **Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria.**

9. RESULTADOS ESPERADOS.

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos macroprocessos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.

Há que se ressaltar esta Secretaria de Controle Interno, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Judiciário.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, composta por 07 (sete) servidores, efetivos e comissionados, nas especialidades Direito, Contabilidade, Administração e Engenharia, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, em cumprimento ao disposto nos art. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, no que se refere descrição das capacitações necessárias à execução dos trabalhos, registra-se que, tão logo aprovado este Plano Anual de Auditoria - PAA, esta Secretaria submeterá apreciação da desta egrégia Presidência, em autos apartados, "Plano Anual de Capacitação de Auditoria – (PAC- Aud) – 2021", evidenciando o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, haja vista os temas das auditorias previstos neste PAA.

Quanto à ação de auditoria de Gestão de Pessoas prevista para o exercício, constante no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do PJES (Processo SEI nº 7000229- 6.2017.8.08.0000), ressalta-se sua inviabilidade de execução, em razão da necessidade de capacitação prévia da equipe de auditoria na operação do Sistema Sihares, o qual se encontra em implantação no Poder Judiciário. Nesse sentido, tal auditoria será incorporada ao Plano Anual de Auditoria – PAA 2022.

Vitória (ES), 09 de dezembro de 2021.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão